

RESOLUÇÃO Nº 476 de 30/04/2019 – Consu

O **Conselho Universitário** (Consu), órgão da administração superior da **Universidade Positivo** (UP), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, ouvido o **Conselho Acadêmico Superior** (CAS), considerando:

- a) O Decreto nº 9057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “ estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a autorização de criação do seguinte polo da Universidade Positivo, que foi autorizado originariamente pela Resolução nº 438 de 30/01/2019, para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância:

I - Polo Sorocaba

- Endereço: Rua Padre Luiz, 550, Bairro: Centro, Cep: 18035-011.
- Município: Sorocaba/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 30 de abril de 2019.



Prof. José Pío Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)